

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO**

*Exmo. Sr.  
Gustavo Galvão Santos  
Procurador Geral do Poder Legislativo Itaunense*

Sr. Procurador,

Venho por meio deste, em cordial visita, requerer seja elaborado parecer jurídico, com fulcro nos artigos 33, V e 39, §4º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, em função da apreciação do Projeto de Lei nº 46/2023, que “*Veda a contratação em cargos públicos diretos e indiretos de pessoas condenadas pelos crimes hediondos*”, por esta Comissão de Constituição de Justiça.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Itaúna, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Vereador – Itaúna/MG*  
*Relator da matéria na CCJ*

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO**

*Exmo. Sr.  
Gustavo Galvão Santos  
Procurador Geral do Poder Legislativo Itaunense*

Sr. Procurador,

Venho por meio deste, em cordial visita, requerer seja elaborado parecer jurídico, com fulcro nos artigos 33, V e 39, §4º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, em função da apreciação do Projeto de Lei nº 47/2023 Substitutivo, que “*Dispõe sobre a implantação obrigatória de segurança privada armada, vigilância patrimonial, nas escolas públicas municipais de Itaúna*”, por esta Comissão de Constituição de Justiça.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Itaúna, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Vereador – Itaúna/MG*  
*Relator da matéria na CCJ*